

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

PORTARIA 01, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.-SMT

*Dilação de prazo para renovação de alvará de funcionamento e outras providências*

A Secretaria Municipal de Tributação no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1 -Prorrogar até o dia 10 de março de 2024, o prazo para protocolar os requerimentos de renovação dos alvarás de funcionamento com desconto de 20%.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor/RN, 22 de fevereiro de 2024

**CAIO LEONARDO OLIVEIRA DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Tributação

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**523DE56A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/02/2024. Edição 3228

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>